



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4339/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Outubro de 2025.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 44/2023, que instituiu a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 25 da Resolução CNJ n.º 401/2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6002165/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º O Ato Conjunto TST.CSJT n.º 44, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" **Art. 2º**.....
I - o(a) Assessor(a) de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal, que a coordenará.
.....
VIII - o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas do TST;
....." (NR)

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 44, de 14 de julho de 2023, considerando as alterações promovidas pelo presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 69 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa membros para integrar a Comissão Consultiva

de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atendimento ao art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 44/2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 2º, incisos II e XI, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 44, de 14 de julho de 2023,

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6002165/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Ex.ma Sr.^a **IZABELLA RAMOS PINTO**, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 44, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora **RAFAELA DE ALMEIDA MENEZES** e o servidor **MOISÉS DE OLIVEIRA BIONDI** para integrar a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 2º, inciso XI, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 44/2023.

Art. 3º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 45, de 28 de julho de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 44, DE 14 DE JULHO DE 2023.* (Republicação)

Institui a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 25 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 401, de 16 de junho de 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** E DO **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

considerando o disposto na Resolução Administrativa n.º 2.387, de 7 de novembro de 2022, que define a competência e a composição, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão – CADi,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, com a finalidade de prestar suporte à Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão no processo de análise, avaliação e proposição de ações de sua competência insertas no inciso I do art. 2º da Resolução Administrativa nº 2.387, de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão do TST e do CSJT terá a seguinte composição:

I – o(a) Assessor(a) de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal, que a coordenará; (Redação alterada pela Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 68/2025)

II – um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência do TST ou do CSJT;

III – o(a) Secretário(a) de Governança e de Gestão Estratégica do TST;

IV – o(a) Secretário(a) de Governança e de Gestão Estratégica do CSJT;

V – o(a) Secretário(a) de Comunicação Social;

VI – o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST;

VII – o(a) Secretário(a) de Saúde;